



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-2330 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

ASSESSORIA DE BANCADA DO PP

REQUERIMENTO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO


Protocolo Nº 250/2005

Campo Mourão, 18/02/05 Horas 16:55

FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO

PROTOCOLISTA

25/02/2005

APROVADO POR	UNANIMIDADE <u>+</u>
	MAIORIA
Sala das sessões	<u>28/02/05</u>
	
PRESIDENTE	

PRESIDENTE

O vereador signatário, representante da Bancada do PP, desta Cidade, vem respeitosamente através deste, com fundamento no texto regimental, artigo 137, inciso IV, **REQUERER** o encaminhamento de Ofício ao Sr **SEVERINO CAVALCANTE**, presidente da Câmara dos Deputados, solicitando que seja votado urgentemente o Projeto de Lei que regulamenta o **MOTOTAXI** em nosso País.

JUSTIFICATIVA

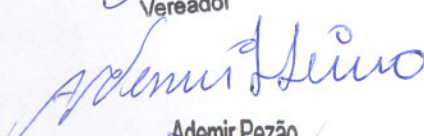
É absurda a demora, na tramitação de tão importante matéria, haja vista que possibilitará a manutenção de milhares de empregos.

Todavia, a meta do Governo Federal, é gerar emprego e renda e tenho certeza que, o presidente LULA, sancionará essa Lei de imediato.

Nestes Termos
P Deferimento

Sala de Sessões, 18 de Fevereiro de 2005.


César Stanzola
Vereador


Ademir Pezão
1º Vice-Presidente


Luiz Alfredo
Vereador


ISIDORO MORAES
VEREADOR


Sidnei Jardim
Vereador


Salvador Martins
Vereador


Edson Silva de Lima
1º Secretário


Maria Tureck
2º Secretária


Carlos Koch - Carlião
2º Vice-Presidente



PODER LEGISLATIVO DE CAMPOMOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

e-mail: legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria Jurídica

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

- | | | | |
|---|------------------|---|-------------|
| <input type="checkbox"/> Indicação nº | _____ /2005 | <input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº | _____ /2005 |
| <input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº | _____ /2005 | <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução | _____ /2005 |
| <input checked="" type="checkbox"/> Requerimento | <u>250</u> /2005 | <input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº | _____ /2005 |
| <input type="checkbox"/> Outros | _____ /2005 | <input type="checkbox"/> Moção nº | _____ /2005 |

AUTOR (ES):

OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Ilegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
-
- Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- Parecer Jurídico em anexo.
- Diligências necessárias ou sugeridas:.....
-
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.da LDO.
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.do PPA.

Parecer prolatado em 24/02 /2005.

- favorável à tramitação.
- favorável à tramitação com emendas. Emendas em anexo.
- Pela apresentação de substitutivo Substitutivo em anexo.
- Contrário à tramitação Diligências.

GIOVANE JOSE MARTINS
Assessor Jurídico - OAB/PR 31.312